



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.515



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 10.815.232.616,00, na conformidade do Quadro I:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
RURALTINS	11
DEFENSORIA PÚBLICA	11
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15

Quadro I - Receita Total Estimada

CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		
	Receitas Ordinárias do Tesouro	Receitas de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	6.060.473.657,00	2.402.117.091,00	8.462.590.748,00
1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.580.848.168,00	222.505.190,00	2.803.353.358,00
1.2 Contribuições	-	600.352.073,00	600.352.073,00
1.3 Receita Patrimonial	16.418.946,00	55.395.148,00	71.814.094,00
1.6 Receita de Serviços	4.415.417,00	38.273.001,00	42.688.418,00
1.7 Transferências Correntes	3.399.973.634,00	1.406.932.772,00	4.806.906.406,00
1.9 Outras Receitas Correntes	58.817.492,00	78.658.907,00	137.476.399,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.106.876.650,00	1.106.876.650,00
2.1 Operações de Crédito	-	759.866.555,00	759.866.555,00
2.2 Alienação de Bens	-	7.776.900,00	7.776.900,00
2.3 Amortização de Empréstimos	-	15.869.000,00	15.869.000,00
2.4 Transferências de Capital	-	323.364.195,00	323.364.195,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00
7.2 Contribuições	-	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00
7.9 Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS TOTAL (1+2+7)	6.060.473.657,00	4.754.758.959,00	10.815.232.616,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o caput deste artigo.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 10.815.232.616,00, observada o detalhamento da programação constante do Quadro II:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes		
	Ordinários do Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	410.679.056,00	2.370.000,00	413.049.056,00
01010 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	263.465.352,00	-	263.465.352,00
03010 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	143.518.150,00	1.600.000,00	145.118.150,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	3.695.554,00	770.000,00	4.465.554,00
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	587.713.417,00	76.333.406,00	664.046.823,00
05010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	587.713.417,00	-	587.713.417,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURS-TO	-	64.823.282,00	64.823.282,00
08030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCVL	-	11.510.124,00	11.510.124,00
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	219.553.269,00	302.600,00	219.855.869,00
07010 Procuradoria-Geral de Justiça	219.553.269,00	150.000,00	219.703.269,00
08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMFP	-	152.600,00	152.600,00
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	154.970.588,00	1.153.272,00	156.123.860,00
49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins	154.970.588,00	472.500,00	155.443.088,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	-	680.772,00	680.772,00
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.100.992.805,00	1.334.345.588,00	4.435.338.393,00
09010 Secretaria Executiva da Governadoria	22.860.940,00	-	22.860.940,00
09020 Casa Civil	3.640.592,00	-	3.640.592,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins	532.969.196,00	21.008.221,00	553.977.417,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	10.398.808,00	-	10.398.808,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	121.020.842,00	-	121.020.842,00
09070 Casa Militar	11.261.996,00	-	11.261.996,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	79.636.403,00	16.273.810,00	95.910.213,00
11010 Secretaria da Comunicação	9.291.620,00	-	9.291.620,00
17010 Secretaria da Cidadania e Justiça	186.874.220,00	34.250.000,00	221.124.220,00
19010 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	7.841.808,00	-	7.841.808,00
23010 Secretaria da Administração	37.543.142,00	-	37.543.142,00
25010 Secretaria da Fazenda e Planejamento	360.657.411,00	49.800.000,00	410.457.411,00
27010 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	531.748.124,00	1.046.162.132,00	1.577.910.256,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	411.132.415,00	25.480.700,00	436.613.115,00
33010 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	29.324.440,00	30.821.400,00	60.145.840,00
37010 Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação	35.635.702,00	97.485.325,00	133.121.027,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	7.826.652,00	8.000.000,00	15.826.652,00
41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	32.645.616,00	5.064.000,00	37.709.616,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	668.682.878,00	-	668.682.878,00
6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.586.564.522,00	3.340.254.093,00	4.926.818.615,00
10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO	150.000,00	1.298.690,00	1.448.690,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	20.000,00	-	20.000,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	16.029.000,00	16.029.000,00
10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMT0	480.000,00	-	480.000,00
10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	7.400.000,00	7.400.000,00
10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	2.000.000,00	-	2.000.000,00

10820 Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC	24.282.592,00	14.500.000,00	38.782.592,00
10880 Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO	1.200.000,00	50.000,00	1.250.000,00
18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	9.745.493,00	9.745.493,00
18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	200.000,00	340.000,00	540.000,00
18910 Fundo Estadual Sobre Drogas	1.100.000,00	450.000,00	1.550.000,00
18920 Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	300.000,00	27.620.000,00	27.920.000,00
20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	14.816.767,00	1.832.000,00	16.648.767,00
20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	1.106.156,00	200.000,00	1.306.156,00
20330 Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	41.500.070,00	1.868.000,00	43.368.070,00
20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.475.568,00	4.743.000,00	9.218.568,00
20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FED	-	34.579.888,00	34.579.888,00
20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	5.022.312,00	6.260.000,00	11.282.312,00
20720 Fundo Cultural	14.016.767,00	-	14.016.767,00
24830 Fundo Financeiro	700.000,00	1.331.876.466,00	1.332.576.466,00
24830 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	13.279.282,00	13.279.282,00
24940 Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	2.727.463,00	2.727.463,00
24940 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	202.869.146,00	202.869.146,00
24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	301.356.624,00	301.356.624,00
24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	4.801.200,00	4.801.200,00
26790 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.003.217,00	4.003.217,00
26800 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FCOEPTO	-	52.779.665,00	52.779.665,00
26810 Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO	4.845.796,00	-	4.845.796,00
30550 Fundo Estadual de Saúde - FES	1.202.285.109,00	510.910.900,00	1.713.196.009,00
32460 Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL	-	1.500.000,00	1.500.000,00
32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO	-	108.223.228,00	108.223.228,00
32480 Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	-	5.000.000,00	5.000.000,00
34430 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	110.967.084,00	3.093.000,00	114.060.084,00
34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	49.559.481,00	13.550.000,00	63.109.481,00
34510 Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	8.757.358,00	808.000,00	9.565.358,00
34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	11.983.454,00	11.983.454,00
38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	-	3.000.000,00	3.000.000,00
38960 Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	57.302.929,00	551.932.641,00	609.235.570,00
38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	510.000,00	65.411.856,00	65.921.856,00
38990 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	4.620.697,00	2.912.880,00	7.533.577,00
40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	34.605.836,00	100.000,00	34.705.836,00
40330 Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA	-	13.177.000,00	13.177.000,00
40590 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	3.100.000,00	3.100.000,00
42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	380.000,00	2.677.000,00	3.057.000,00
42680 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	330.000,00	2.265.000,00	2.595.000,00
42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.030.000,00	-	1.030.000,00
TOTAL GERAL	6.060.473.657,00	4.754.758.959,00	10.815.232.616,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 7.236.453.461,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.578.779.155,00.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - reserva de contingência;

II - excesso de arrecadação;

III - anulação de dotações orçamentárias;

IV - *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V - produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no *caput* deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos, ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Lei:

I - Anexo I: Receita - Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

II - Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária - Administração Direta e Indireta;

III - Anexo III: Despesa - Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada.

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distribuição e Controle - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RENOVAR

nos mesmos termos, a designação dos servidores públicos dispensados em 1º de janeiro de 2020, das Funções Comissionadas de que tratam as tabelas de II a V do Anexo IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, por força do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 21 da referida norma.

Parágrafo único. Aos servidores públicos abrangidos pelo disposto na alínea "h" do inciso II do art. 21 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, relativamente ao desempenho das Funções Comissionadas de que tratam as tabelas de II a V do Anexo IV da mencionada lei, aplica-se o disposto neste ato, renovando-se a correspondente designação após o encerramento do respectivo afastamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aponta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

NOMEAR,

para exercerem o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação, os seguintes aprovados:

ORDEM	NOME
14º	LUCAS LEAL SOUSA
15º	CAROLINA MATTOS GOES
16º	CAIO E SILVA DE MOURA
17º	GUSTAVO CAMPOS ABREU
18º	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1 - EX, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÔNIA MARIA BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2 - EX, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARMANDO GIGLIO MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Distribuição e Controle - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 3 - CSS, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares os servidores adiante indicados, Enfermeiros, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. ÁUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ, matrícula 503463-2;
2. JADER JOSÉ ROSARIO DA SILVA, matrícula 591443-2;
3. MILENE DAMOUS DE CASTRO, matrícula 796480-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 4 - CSS, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares a Assistente Administrativa EUNICE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA, matrícula 674673-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 5 - TSE, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e considerando o Despacho nº 282, de 27 de dezembro de 2019, da Delegacia Geral de Polícia Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.591 - CSS, de 27 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.512 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Delegado de Polícia Civil ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula 11589426-1, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DECISÃO Nº 101/2019/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 024-050/2019
Recorrente: Carlos Anderson Moreira Gama, CPF: 057.104.891-90
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 101/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 102/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 10-210/2019
Recorrente: Hospital Otorrino de Palmas Especialidades, CNPJ 00.971.756/0001-88
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 102/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 103/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 10-212/2019
Recorrente: Instituto de Olhos de Palmas Ltda, CNPJ: 37.377.041/0001-01
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 103/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 104/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 10-214/2019
Recorrente: Cléber José da Silveira, CPF: 03.689.326-99
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 104/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 105/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 022/2019-030
Recorrente: Prelazia de Cristalândia - Paróquia Santo Antônio, CNPJ: 01.432.426/0018-25
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 105/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 106/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 023/2019-030
Recorrente: Prelazia de Cristalândia - Salão Paroquial, CNPJ 01.432.426/0018-25
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 106/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 107/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-145/2019

Recorrente: Banco do Brasil S.A - CESUP Compras e Contratações, CNPJ: 00.000.000/5839-44

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 107/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 6706/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/002601

INTERESSADO(A): GUILHERME BATISTA FERREIRA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Analista em Tecnologia da Informação

NÚMERO FUNCIONAL: 1271440/1

CPF: 019.937.191-13

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Guilherme Batista Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 11.12.2019 a 10.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 212/2019**

Processo nº: 2019.3300.000221

Termo de Convênio: 212/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de Esperantina

CNPJ: 25.064.080/0001-70

Objeto: Fomentar a agricultura familiar na região do município, por meio da aquisição de trator com grade para o Município de Esperantina/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à órgão público municipal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 87 a 90, que é parte integrante deste instrumento. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo:

I - R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais) oriundos de emenda parlamentar.

II - R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) relativos à contrapartida da conveniente.

Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243., UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE01869, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201909 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes, bem como Natureza da Despesa 4.4.40.42 - Auxílios.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e

Armando Alencar da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2019

Processo nº: 2019.3300.000367

Termo de Colaboração: 214/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ananás

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: Fomentar a agricultura familiar do Município de Ananás, por meio de um veículo tipo caminhonete, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal da Agricultura de Ananás, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à órgão público municipal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 154.023,33 (cento e cinquenta quatro mil, vinte e três reais, trinta e três centavos), sendo;

I - R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais) oriundos de emenda parlamentar.

II - R\$ 8.523,33 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais, trinta e três centavos) relativos à contrapartida do parceiro.

Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243., UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE01855, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201901 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Amália Santana, bem como Natureza da Despesa 4.4.40.42 - Auxílios.

Vigência: Este Convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e

Valber Saraiva de Carvalho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/2019

Processo nº: 2019.3300.000143
Termo de Colaboração: 224/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Aguiarnópolis por meio da aquisição de um trator agrícola, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à órgão público municipal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 63 a 66, que é parte integrante deste instrumento.
Valor Total: R\$ 109.215,00 (cento e nove mil, duzentos e quinze reais) sendo;
I - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)) oriundos de emenda parlamentar.
II - R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais) relativos à contrapartida do parceiro.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243., UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE01883, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201909 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes, bem como Natureza da Despesa 4.4.40.42 - Auxílios.
Vigência: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 24 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Ivan Paz da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 226/2019

Processo nº: 2019.3300.000125
Termo de Colaboração: 226/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Aliança para um Futuro Melhor - Aliar
CNPJ: 16.642.325/0001-08
Objeto: a instalação de produção de horticultura (horta hidropônica) na cidade de Miracema do Tocantins, visando o atendimento de pessoas em situação de risco social, vulnerabilidade, violência doméstica, com vistas a reinserção social, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho de fls. 16 a 21.
Valor Total - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243., UG 330100, assegurado pela Notas de Empenhos nº 2019NE01863 e 2019NE01864 vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.608.1148.2068, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201916 - Emenda Parlamentar do Deputado Nilton Franco, bem como Naturezas da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições e 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Antônio Gomes de Sousa Neto - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/2019

Processo nº: 2019.3300.000437
Termo de Colaboração: 227/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Sindicato Rural de Formoso do Araguaia
CNPJ: 02.065.530/0001-43
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Formoso do Araguaia, por meio da aquisição de trator de pneus, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 18 a 21.
Valor Total: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenhos nº 2019NE01865, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201924 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto, bem como Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura do Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Eurípedes Martins da Costa - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 228/2019

Processo nº: 2019.3300.000370
Termo de Colaboração: 228/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Vale do Bananal
CNPJ: 03.203.845/0001-72
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de trator e implementos agrícolas, para atender os assentados do PA Vale do Bananal em Couto Magalhães, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 138 a 143 SGD 2019 33009 012289.
Valor Total: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenhos nº 2019NE01866, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147..2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201923 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira, bem como Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura pelo Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Paulo Afonso Barbosa Nascimento - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 229/2019

Processo nº: 2019.3300.000368
Termo de Colaboração: 229/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento PA Cocal
CNPJ: 09.096.529/0001-25
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de trator agrícola de pneus e grade aradora, para atendimento a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento PA Cocal no Município de Maurilândia, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor Total: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenhos nº 2019NE01874, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201922 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Vanda Monteiro, bem como Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura pelo Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Pedro Alves Figueredo - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 230/2019

Processo nº: 2019.3300.000152
Termo de Colaboração: 230/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Indígena Krahô/Aik- Irom Kãm Cô
CNPJ: 19.236.192/0001-68
Objeto: Implementação do Projeto de Criação de Peixe em "Bag Fish" na Comunidade Indígena da Aldeia Takaywrá, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 23 a 26.
Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pelas Notas de Empenhos nº 2019NE01881 e 2019NE01882, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201908 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha, bem como Naturezas de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições e 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura pelo Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Arcênio Ribeiro Serpa Neto - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 234/2019

Processo nº: 2019.3300.000438
Termo de Colaboração: 234/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Comunitária de Ananás
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: Promover o fortalecimento e a dinamização da Agricultura Familiar por meio da disponibilização de horas-máquina de tratores de pneu com lâmina para gradeação e retroescavadeira para abertura de pequenas represas, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho de fls. 34 a 37.
Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pelas Notas de Empenhos nº 2019NE01879 e 2019NE01880, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201909 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes e 0104.201919 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Ayres, bem como Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Auxílios.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da data de assinatura do termo pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Maria da Paz Silva Carvalho - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 235/2019

Processo nº: 2019.3300.000369
Termo de Colaboração: 235/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Sindicato Rural de Araguatins
CNPJ: 02.672.723/0001-62
Objeto: Fortalecimento do Sindicato Rural de Araguatins por meio da construção do muro do Parque de Exposições da cidade de Araguatins-TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Classificação Orçamentária: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE01916, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.608.1148.2069, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201919 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Ayres, bem como Natureza da Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura pelo Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Marcos Antônio Feitoza da Costa - Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF nº 607.292.281-34, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, CPF: 893.176.613-00, nº funcional 1227289 -1, no período de 02 a 11 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, CPF nº 043.357.581-62, nº funcional 1259229-3, Assessor de Gabinete III, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 851, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.210, de 02 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 086/2019

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fonte 0237
PROCESSO Nº 2019/4100/00.365

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 10 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (cadeira, mesa, gaveteiro, etc.), que teve como vencedora a empresa SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 25.363,38 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 25.363,38 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a economia de 9,74 % em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Abertura dia 16.01.2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (armário vitrine, mesa de instrumentos, refletor e etc), para atender as necessidades da SECIJU, Proc. 2019/1701/00.465, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 02 de janeiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 870/2019/SES/GASEC, DE 11 DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
046.153.691-90	11190884-1	HIRLAS MICHAEL SOUSA DA CONCEIÇÃO	98.40	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 876/2019/SES/GASEC, DE 26/12/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no parecer da Comissão de

Avaliação, contido nos processos listados abaixo as notas de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2018, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da PORTARIA - 63/2019/SES/GABSEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019, Diário Oficial Nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019 o resultado final.

PROCESSO	CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
2019/001754	016.709.271-56	1143174-1	ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS	73,3	2018
2019/001831	640.094.916-04	775505-1	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	85,3	2018
2019/002530	433.880.191-34	541713-2	EDINA MAIA DA COSTA	66,7	2018
2019/001760	713.503.061-34	1203665-1	HANNA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	83,9	2018
2019/001833	888.198.413-04	1226371-1	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	36	2018
2019/001837	639.878.303-44	1197894-1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	71,3	2018
2019/001759	433.857.701-06	541622-2	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	86	2018
2019/001835	148.627.272-04	218136-1	MARIA DE FATIMA SALES CRUZ	86,7	2018
2019/001757	012.290.336-61	84740-1	MARISA GUIMARAES	70,3	2018
2019/001758	286.922.842-20	362417-1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FREITAS SILVA	85,3	2018

Art. 2º PUBLICAR, o resultado final dos Processos de recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2018, dos servidores do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

PROCESSO	CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
2019/001754	016.709.271-56	1143174-1	ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS	84.4	2018
2019/001831	640.094.916-04	77505-1	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	88.1	2018
2019/002530	433.880.191-34	541713-2	EDINA MAIA DA COSTA	86.4	2018
2019/001760	713.503.061-34	1203665-1	HANNA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	95.8	2018
2019/001833	888.198.413-04	1226371-1	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	91.7	2018
2019/001837	639.878.303-44	1197894-1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	73.4	2018
2019/001759	433.857.701-06	541622-2	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	100	2018
2019/001835	148.627.272-04	218136-1	MARIA DE FATIMA SALES CRUZ	87.4	2018
2019/001757	012.290.336-61	84740-1	MARISA GUIMARAES	78.7	2018
2019/001758	286.922.842-20	362417-1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FREITAS SILVA	98.5	2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 882/SES/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando os procedimentos de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Processos de Responsabilização de Fornecedores - PARF's instaurados na Corregedoria da Saúde, para apurar supostas condutas irregulares de servidores e fornecedores;

Considerando os períodos festivos de final de ano que interferem na eficiência dos trabalhos de apurações dos procedimentos instaurados, referentes ao período de 23/12/2018 a 03/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais de todas as Sindicâncias Administrativas, dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PARF's, instaurados e distribuídos à Primeira e Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - CPSPAD e à Comissão designada a apurar responsabilidade de fornecedores, na Corregedoria da Secretaria de Saúde do Estado no período compreendido entre 23 a 31/12/2018 e 01 a 03/01/2020, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período citado no art. 1º

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006974
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 185/2019
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins-TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.390.781/0001-94
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins- TO, visando o custeio de demandas da saúde do referido município (materiais e medicamentos), tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Aparelhamento da Atenção Primária), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09792, emitida em 11/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08274; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma: I - R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

WANILSON COELHO VALADARES - Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

RAIMUNDO PAIVA DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006763

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 149/2019

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia-TO.

CNPJ DO CONVENENTE: 11.249.252/0001-75

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, para aquisição de uma ambulância para o Distrito de Bielândia, no Município de Filadélfia - TO, para transporte dos usuários do SUS.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Aparelhamento da Atenção Primária), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09227, emitida em 26/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD7853; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma: I - R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR - Prefeito do Município de Filadélfia-TO.

YARLE DE PAULA ANDRADE DE SOUSA GUIMARÃES - Secretária de Saúde do Município de Filadélfia-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006757
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 105/2019
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
 CNPJ DO CONVENENTE: 37.420.650/0001-04
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, para custeio da saúde da população do referido município.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (Descentralização de ações e serviços de saúde) e 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema de saúde), estando as despesas asseguradas pelas Notas de Empenhos de números: 2019NE09378 e 2019NE09379, ambas emitidas em 02/12/2019; Fonte - 104; Detalhamentos de Dotações: 2019DD08042 e 2019DD08041; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR - Prefeito do Município de Lajeado - TO.
 ELIANE LIMA DE SOUZA - Secretária de Saúde do Município de Lajeado - TO/
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005915
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 145/2019
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO
 CNPJ DO CONVENENTE: 12.244.611/0001-64
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO, visando a reforma do Hospital Municipal de Pequeno Porte, proporcionando melhorias no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município referido.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3055 (Reestruturação dos pontos de rede de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE08989, emitida em 21/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD07742; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 MARTINHA RODRIGUES NETO - Prefeita do Município de Natividade - TO.
 MARIANA GOMES PINHEIRO - Secretária de Saúde do Município de Natividade - TO/
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006756
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 226/2019
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Dos Bois - TO.
 CNPJ DO CONVENENTE: 11.723.909/0001-94
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal De Saúde de Rio dos Bois - TO, para aquisição de veículo de passeio, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos), devendo onerar a Classificação Orçamentária: 10.301.1165.3004, estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10568, emitida em 26/12/2019; Fonte - 0104; Detalhamento de Dotação: 2019DD8282; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito do Município de Rio dos Bois - TO.
 MARIA VITALINA FERNANDES ARAUJO - Secretária de Saúde do Município de Rio dos Bois - TO/
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.004149
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 229/2019
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO.
 CNPJ DO CONVENENTE: 11.178.091/0001-76
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção da unidade básica de saúde no povoado Floresta no município de Wanderlândia.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 479.428,81 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3055 (Reestruturação dos pontos de rede da rede de atenção à saúde), estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10579, emitida em 26/12/2019; Fonte - 0104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08684; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 339.500,99 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 EDUARDO SILVA MADRUGA - Prefeito do Município de Wanderlândia - TO.
 RICARDO SILVA MADRUGA - Secretário de Saúde do Município de Wanderlândia - TO/
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RURALTINS**PORTARIA Nº 345/2019/GABPRES - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
001/2017	2016/3449/00163	Célio Cota de Andrade Matrícula nº 957309/2	Virgílio Do Rego Monteiro Lira Matrícula nº 560343-1	Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, referente à prestação de serviços para manutenção de veículos deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 347/2019/GABPRES, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido,

ÉDINA DE FATIMA VAZ, nº funcional 937621/6, CPF nº 828.666.191-53 ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Delegacia Regional de Apoio de Araguaína para Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 02.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/3449/00163

CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO CONTRATO: Referente à aditamento do contrato de prestação de serviços para a manutenção de veículos - 3º aditivo - para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 985.605,00 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1147.4100.0000 - Elemento de Despesa: 0240666666, 0240002414, 0240002587, 0240002604, 0240002674, 0240002675, 0240002676, 0240002759, 0240002763, 0240002705, 0225002733, 0225002731, 0225002737, 0225002694, 0225002280, 0225002443, 0225002591, 0225002612, 0100666666

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Antônio Rodrigues de Faria - Representante da Empresa Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda - Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão advinda da Agência de Tecnologia da Informação, nos termos do Ofício/GABPRES/ATI nº 0433/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, ao Governo do Estado do Tocantins, do Assistente de Defensoria Pública LUCAS FERREIRA CUNHA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

Processo nº 2019007603, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP Nº 061/2019/SUPOBRAS, constante na página 331/334 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa LB SANTANA REPRESENTAÇÕES por atender todas às exigências do Edital, declarando-a VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 605.615,38 (seiscentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**

Processo nº 2019045356, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com objeto a construção de praças nas quadras ARSO 31 (303 SUL), ARSE 81 (804 SUL), ARNO 72 (605 NORTE) e a revitalização da praça na quadra ARSE 111 (1.104 SUL), conforme especificações e condições constantes deste edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 056/2019/SUPOC, juntado às fls. 791/794 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA: não APRESENTOU a CAT do atestado juntado às fls. 549/557, conforme exigido no item 3.1.5 "b" do edital; CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: não APRESENTOU a carta da empresa licitante conforme exigido no item 3.1.1 "b" do edital, não APRESENTOU atestado operacional em relação aos itens de maior relevância, item 3.1.5. "c" do edital, não APRESENTOU CRQ do profissional Marcelo Costa Maia, item 3.1.5" a. 1 do edital, não APRESENTOU termo de autorização assinado pelo profissional responsável técnico Marcelo Tadeu Borges dos Reis 3.1.5. "g" do edital. Considerando os termos do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que regula quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, assim a comissão fixa o referido prazo para que as empresas apresentem os documentos faltosos. Os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, em horário comercial, em dias úteis, no mesmo local. Telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto
1º Membro da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MANU PARA A APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2020 NA CIDADE DE ALVORADA/TO, NO DIA 31/12/2019, REALIZAÇÃO: 31/12/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019/ADM - DECRETO Nº 078/2019 - MANU - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: EMANUELLA TENÓRIO ROCHA, CPF sob nº 096.383.907-19. CONTRATO FIRMADO EM 30/12/2019.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU

**EXTRATOS DA ATA REGISTRO PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019**

ATA REGISTRO PREÇO:011/2019. CONTRATANTE: Município de Araguaçu. CNPJ: 02.391.407/0001-12, FMS. CNPJ: 12.254.356/0001-30, FMAS - CNPJ: 14.843.463/0001-20 E FME - CNPJ: 30.387.552.0001-65. CONTRATADA: Maria Zilda de Figueiredo Silva OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda do Município de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 863.846,75 (oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0024.10.122.0206.2256 3.3.90.30.0040; 0401; 0406; 0450 Man. da Frota do FMS (FMS) FICHA 341 13.0024.10.301.0206.2140 3.3.90.30.0040; 0406 Ações de Vigilância em Saúde FICHA 366 13.0024.10.301.0206.2218 3.3.90.30.0040;0401; 0450 Serviços de Apoio a Saúde da Família (NASF)FICHA 13.0024.10.301.0206.2255 385 3.3.90.30.0040 Ações de Serv. Públicos em Saúde (ASPS) FICHA 13.0024.10.304.0206.2197 393 3.3.90.30.0040.;0406 Realização das Ações de Vigilância Sanitária FICHA 14.0044.08.244.1328.2248 403 3.3.90.30.7040; 0010 Man. dos Veículos da Assistência Social FICHA 465 10.0033.12.361.0403.2027 3.3.90.30.0203;0020 Man. do Transporte Escolar FICHA 180 10.0033.12.361.0403.2029 3.3.90.30.0020 Man. da Sec. Municipal de Educação FICHA 188 10.0038.26.782.0052.2063 3.3.90.30.0010 Man. do Setor de Transporte FICHA 297 10.0038.04.451.0052.2058 3.3.90.30.0010 Man. da Sec. Mun. de Infraestrutura FICHA 287 10.0038.04.122.0052.2010 3.3.90.30.0010 Man. da Sec. Mun. de Administração FICHA 69.

Araguaçu-TO, 12 de dezembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019**

CONTRATO: 0/2019 CONTRATANTE: Município de Araguaçu, CNPJ: 02.391.407/0001-12, FMS. CNPJ: 12.254.356/0001-30, FMAS, CNPJ: 14.843.463/0001-20 E FME, CNPJ: 30.387.552.0001-65. CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital LTDA EPP-CNPJ: 03.444.658/0001-80. OBJETO: Aquisição de produtos gráficos. VALOR: R\$ 104.698,80(cento e cinquenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0044.08.122.1328.2284-3.3.90.39-fonte 0010-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 14.0044.08.244.2037.2249-3.3.90.39-fonte 0704;0710;0010-implementação ao atendimento a melhor idade, 14.0044.08.244.2039.2251-3.3.90.39 - fonte 0716,0010 - aprimoramento da organização e gestão do PDF, 14.0044.08.244.2037.2238-3.3.90.39-0704,0710,0010-Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica, 14.0044.08.244.2038.2235 -3.3.90.39 - fonte 0712,0010-Aprimoramento da organização e gestão do IGDSUAS, 14.0044.08.244.2039.2237-3.3.90.39-fonte 0010,0716,0712-Apoio ao Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social,13.0022.10.301.0206.2197-3.3.90.39 - fonte -0040,0406,0450-Realização das Ações de Vigilância Sanitária -13.0022.10.301.0206.2220-3.3.90.30-fonte-0040,0606,0450 -Promoção dos Serviços de Apoio e Saúde da Família, 13.0022.10.301.0206.2255-3.3.90.30-0040,0606,0450-Promoção das Ações de Serviços Públicos em saúde,13.0022.10.301.0206.2220 -3.3.90.30-fonte 0040,0406,0450-Manutenção da melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, 13.0022.10.301.0206.2201-3.390.30-fonte 0040,0406,0450-Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos os,13.0022.10.301.0206.2200-3.3.90.30-fonte 0040,4006,0450-Promoção Estratégica Saúde Família, 10.0028.04.122.0052.2010-3.3.90.30-fonte 0010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 10.0038.04.451,0052.2058-3.3.90.30-fonte0010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura-10.0033.12.361.0403.2029-3.3.90.30-fonte 0020,0200-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-10.0033.12.361.0403.2026-3.3.90.30-fonte 0020,0200-Manutenção do Ensino Fundamental-10.0028.08.243.0052.2078-3.3.90.30-fonte 0010-Manutenção do Conselho Tutelar-10.0036.27.813.0052.2055-3.3.90.30-fonte 0010-Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude-10.0028.04.122.0052.2045-3.3.90.30-fonte-0010-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade.

Araguaçu-TO, 22 de novembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019**

ATA REGISTRO PREÇO: 010/2019 CONTRATANTE: Município de Araguaçu-CNPJ:02.391.407/0001-12, FMS-CNPJ: 12.254.356/0001-30, FMAS-CNPJ: 14.843.463/0001-20 E FME-CNPJ: 30.387.552.0001-65. CONTRATADA: Marca Auto Center Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA-CNPJ: 24.704234/0001-88, Sebastião Airton Balbão Araguaçu-ME-CNPJ: 26.958.702/0001-76, H W C da Silva-ME-CNPJ: 28.692.942/0001-05 OBJETO: Aquisição de pneus destinados a frota municipal de veículos do município de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 668.899,94 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.122.0206.22563.3.90.300040.0401.0406.0450. Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS) FICHA 341, 13.0022.10.301.0206.2140.3.3.90.30.0040.00.000.0406.00.000 Realização das Ações de Vigilância em Saúde FICHA 366, 13.0022.10.301.0206.2218.3.3.90.30.0040.0401.0450 Promoção dos Serviços de Apoio a Saúde da Família (NASF)FICHA 385, 13.0022.10.301.0206.2255.3.3.90.30.0040. Promoção das Ações de Serviços Públicos em Saúde (ASPS) FICHA 393, 13.0022.10.304.0206.2197.3.3.90.30.0040.0406.Realização das Ações de Vigilância Sanitária FICHA 403 14.0044.08.244.1328.2248.3.3.90.307040. 0010 Manutenção dos veículos a serv. da Assistência Social FICHA 465 0.0033.12.361.0403.20273.3.90.30.0203.0020Manutenção do Transporte Escolar FICHA 18010.0033.12.361.0403.20293.3.90.30.0020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FICHA 18810.0038.26.782.0052.2063.3.3.90.300010 Manutenção do Setor de Transporte FICHA 29710.0038.04.451.0052.20583.3.90.30.0010Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura FICHA 20713.0022.301.2042.22013.3.90.3004010 Transferência Recursos SUS Atenção Básica FICHA 34110.0038.04.122.0052.2010.3.3.90.300010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração FICHA 6914.004.08.244.2037.22383.3.90.30,0710Piso Piso Fixo Variável -SCFV Ficha 44915.0045.12.361.0403.2027.3.3.90.30.02030 Transferência diretas do FNDE-PNATE Federal Ficha 3715.0045.12.361.0403.20263.3.90.302000-0200 Manutenção do Ensino Fundamental ficha 533.

Araguaçu-TO, 25 de novembro de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONTRATO 002/2019**

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
CONTRATADA: Isaias Consultoria Contábil Eireli - ME
CNPJ: 26.493.993/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos na Gestão das Licitações e contratos e no Acompanhamento da execução e Prestação de Contas no Âmbito do SICONV junto ao município de Axixá do Tocantins/TO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Axixá do Tocantins-TO, 20 de dezembro de 2019.

Damião Castro Filho
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019.**

Contratante: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - To.
Contratada: Garelli - Gestão Contábil e Consultoria em Gestão Pública.
CNPJ: 24.921.262/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa diversas na gestão organizacional e operacional, junto ao almoxarifado, departamento de Finanças, Recursos Humanos, formalização de contratos e assessoria junto a comissão de licitação.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente contrato Período: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Base Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Contratada: V.S Porto-Me (Prince Consultoria E Assessoria Contábil),
CNPJ: 21.289.330/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, compreendendo a supervisão da escrituração contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial, no fechamento de balancetes mensais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.
Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente contrato Período: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Base Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Vereador Presidente

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

APREFEITURAMUNICIPALDEDIVINÓPOLISDOTOCANTINS-TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos n, 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531-1320 (das 07:00 às 13:00 hs)

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019. Processo nº 1187/2019 - Abertura: 14 de janeiro de 2019 às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins, 30 de dezembro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 2019.018548**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 22/01/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 016/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 789674/2013/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1008013-19. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 27/12/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Secretária, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 075/2019- SRP. Processo: 2019.011704. Tipo Menor Preço por Item, Com Itens Exclusivos à Participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Realização: 21/01/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 02/01/2020.

Zenaide Dias da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONTRATO 01.04.01/2019

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins
CONTRATADA: Isaias Consultoria Contábil Eireli - ME
CNPJ: 26.493.993/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços na elaboração de proposta, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito do SICONV e junto ao Governo do Tocantins, e contratação dos Serviços Técnicos Administrativos na gestão das Licitações e contratos no Município de Maurilândia do Tocantins/TO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maurilândia do Tocantins, 20 de dezembro de 2019

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis comunica que estará realizando às 08h00min do dia 22 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, com objetivo para Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, compartilhado à internet, na velocidade de 60MBDOW/30UPLOAD, 35MBDOW/15UPLOAD, 45MBDOW/20UPLOAD, 25MBDOW/10UPLOAD, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis, e demais fundos signatários a este certame, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 02 de Janeiro de 2020.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que estará realizando às 07h30min do dia 20 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais inflamáveis materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais pedagógicos e expedientes, brinquedos e materiais esportivos e serviço de recarga de toners, para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO e aos Fundos FME, FMS E FMAS - SRP (sistema de ata de registro de preço), conforme especificações e quantidades descritas no anexo I do edital - com cota reserva de 25%. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação.

O Edital será retirado na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no horário das 07h00min as 11h00min ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <http://palmeiropolis.to.gov.br>.

Palmeirópolis/TO, 02 de Janeiro de 2020.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 hs do dia 21 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Rua 12 nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 01/2020-FME, tipo menor preço por item, com objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeirópolis Tocantins. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação.

O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07h00min as 11h00min ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes>.

Palmeirópolis/TO, 02 de Janeiro de 2020.

Diony Domaszak
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.327/0001-62.
OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário com finalidade de prestar serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes da limpeza urbana, residencial e comercial RSU, incluindo transporte do município de Pedro Afonso até o aterro sanitário. VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 030/2019; Processo: 252/2019; Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 Cobertura Orçamentária: 18.512.0016.2.016 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Signatários: Jairo Soares Mariano e BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(1º ADITIVO DE PRAZO)**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Rede Nacional De Aprendizagem, Promoção Social e Integração/RENAPSI, inscrita no CNPJ sob nº 37.381.902/0001-25.

OBJETO: Contratação de serviços de Administração do Programa Jovem Aprendiz.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2018; Processo: 139/2018; Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 Cobertura Orçamentária: 08.244.0003.2.043, 11.244.0007.2.045 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Signatários: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Rede Nacional De Aprendizagem, Promoção Social e Integração/RENAPSI.

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 15 de janeiro de 2020 às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães s/n centro CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB(MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADANÇA GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: licitacao@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiato@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 02 de janeiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins e o Fundo Municipal de Educação, tornam público as seguintes Licitações: Dia 17/01/2020, às 8:00 horas, Pregão Presencial nº 003/2019/FME, Proc. nº 032/2019, registro de preço para transporte escolar. Dia 21/01/2020 às 08:00 horas Pregão Presencial 017/2019/ADM, proc. 035/2019, tipo menor valor global, visando contratação de empresa para locação de caminhonete para atender o Gabinete do Prefeito. Os editais estão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890 - também pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Pregoeiro

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONTRATO 016/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins

CONTRATADA: Isaias Consultoria Contábil Eireli - ME

CNPJ: 26.493.993/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços na elaboração de proposta, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito

do SICONV e junto ao Governo do Tocantins, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ii da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Sítio Novo do Tocantins-TO, 20 de dezembro de 2019.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/01/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 16:00hs.

Tocantinópolis - TO, 30 de dezembro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Alexandre Lopes de Onofre, CPF Nº 457.568.997-15, torna público que requereu junto ao Naturatins: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade agropecuária na fazenda Boa Sorte I, M-317, em Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor João Paulo Moisés, CPF Nº 013.353.881-84, torna público que requereu junto ao Naturatins: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade agropecuária na fazenda Pequizeiro, M-3838, em Oliveira de Átima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora MAURINA DAS GRAÇAS MARTINS MOISES, CPF Nº 013.353.921-00, torna público que requereu junto ao Naturatins: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade agropecuária na fazenda Campinas, M-3837, em Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Mendes da Costa, inscrito no CPF: 557.222.021-34, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA ÁGUA BOA - Loteamento Cananea, lote 13 Remanescente - Zona Rural do município de CRISTALÂNDIA-TO.